

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Ano 29 - Edição 1602

contato@jornalnoroeste.com

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Felipe Mulatti cobra mais Segurança para Alto Paraná durante Sessão da Câmara Municipal

Foto: Alex Fernandes França



Durante sessão da Câmara Municipal de Alto Paraná, realizada na segunda-feira (20), o vereador Felipe Mulatti levantou uma questão urgente sobre a segurança pública na cidade. Nos últimos dias, moradores rela-

taram mais de três roubos a caminhões estacionados nas ruas, com peças como faróis e outros itens sendo furtados. Esses crimes resultaram em prejuízos superiores a 50 mil reais para os proprietários.

PÁG. 3

POLICIAL

Casal é preso em Nova Esperança por receptação de veículo furtado em Mandaguari

PÁG. 3

Mercado eleva previsão da inflação de 3,8% para 3,86% em 2024

Foto: José Cruz/Agência Brasil/Arquivo



PÁG. 3

REGIÃO

33ª Festa das Nações de Florai começa na quinta com shows, comidas típicas e parque de diversões!

A partir do dia 30 de maio, a Praça João Marques, no centro da cidade, recebe a tradicional festa com atrações para toda a família

Foto: Alex Fernandes França



A cidade de Florai se prepara para receber a 33ª edição da Festa das Nações, que acontece de 30 de maio a 2 de junho na Praça João Marques, no centro da cidade. O evento,

que tem entrada gratuita, promete atrair milhares de pessoas da cidade e região com uma programação repleta de atrações para toda a família.

Show musicais, comidas

típicas e parque de diversões são apenas alguns dos destaques da festa. A programação completa ainda não foi divulgada, mas a expectativa é de que o evento traga grandes

nomes da música sertaneja e regional, além de oferecer uma variedade de pratos típicos de diferentes culturas.

Página 12

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

O Direito ao auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica: uma proteção necessária

PÁG. 2

ENTRE LINHAS

Foi o urubu quem não fez a sua parte

PÁG. 3

SAÚDE EM PAUTA

“Amor em cada gota doada, vida em cada gota recebida”

PÁG. 2

TRAVESSIAS

“Didática Magna”, de Comenius

PÁG. 2

AGROLUNA



Agradecimento:

A Agroluna através de seu CEO, Tuna Basso representando o seu diretor, empresário Paulo Costa e todos os seus colaboradores vem agradecer a todos os parceiros que apoiaram e participaram de sua inauguração, acontecimento marcante no meio empresarial de Nova Esperança.

Empresas: New Solar, Pontal, Homenet, Noma Motors, Servopa, Mitsubishi, Fipal, Special Dog, Imoto, Softbol, Atopy, e, N&T Balancim de Aço. À todos os nossos mais sinceros agradecimentos.



“Amor em cada gota doada, vida em cada gota recebida”

Imagine um superalimento natural e completo, cheio de nutrientes, vitaminas e sais minerais, de fácil digestão, econômico, que aumenta o sistema imunológico e ainda protege contra várias doenças, como: diarreia, infecções respiratórias, alergias, diminui o risco de desenvolver hipertensão, colesterol alto, diabetes e obesidade.

Estes são alguns benefícios que o leite materno promove, porém, não são todas as mães que podem amamentar os seus filhos, seja por uma questão anatômica ou por estar impossibilitada por algum motivo de saúde, então, uma campanha em prol da doação de leite materno se faz necessária.

No dia 28 de dezembro de 2015 a então Presidenta da República Dilma Rousseff, instituiu a Lei nº 13.227, que estabelece que

o Dia 19 de maio como sendo o Dia Nacional de Doação de Leite Humano, e a Semana Nacional de Doação de Leite Humano a ser comemorada anualmente, a semana nacional será comemorada sempre na semana do dia 19 de maio, com o objetivo de estimular a doação de leite materno; promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano; e divulgar os bancos de leite humano nos Estados e Municípios.

Este ano foi promovido um concurso para escolher o slogan da campanha, o processo contou com a participação de diversos países, com um total de 650 slogan inscritos e 9051 votos, o slogan vencedor foi “Amor em cada gota doada, vida em cada gota recebida”, a vencedora e autora da frase foi Maria Emília Berganza Brusquestti da cidade de San Ignacio – Paraguai.

O Brasil orgulhosamente tem a maior e mais complexa rede de bancos de leite humano do mundo, sendo referência internacional por utilizar ferramentas que aliam baixo custo e alta qualidade e tecnologia. São 222 centros em todos os estados e, ainda, 217 postos de coleta.

São os bancos de leite materno, que englobam ações de coleta, processamento e distribuição, além de apoiar e orientar sobre aleitamento materno.

A campanha foi lançada pelo Ministério da Saúde segunda-feira (6 de maio), e tem como meta para 2024 ampliar mais 5% a oferta de leite materno a recém-nascidos internados nas unidades

neonatais do país.

Segundo dados do Ministério da Saúde, a cada ano, 340 mil bebês brasileiros nascem prematuros ou com baixo peso. O número corresponde a 12% do total de nascidos vivos. Eles são os principais beneficiados pela doação de leite humano, principalmente durante o período em que se encontram em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) neonatais e não podem ser amamentados pela mãe.

Outro dado relevante é que segundo o Ministério da Saúde o leite materno é capaz de reduzir até 13% a morte por causas evitáveis na primeira infância.

Por isso doar é muito importante, toda mulher que amamenta é uma potencial doadora de leite materno, basta estar saudável e não estar tomando nenhum medicamento que interfira na amamentação.

Se você pode e quer doar, procure o banco de leite humano mais próximo ou ligue para o Disque Saúde, pelo número de telefone 136 ou pelo SOS 0800 0268877, e se informe como fazê-lo.

Quando você doa leite, semeia vida, nutre sorrisos, colhe saúde, compartilha esperanças e espalha amor.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



O Direito ao auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica: uma proteção necessária

A violência doméstica é uma realidade cruel que assola muitas mulheres em nosso país, impactando suas vidas de forma devastadora.

Em resposta a essa grave situação, várias medidas têm sido adotadas para oferecer proteção e suporte às vítimas. Entre essas medidas, destaca-se o direito ao auxílio-aluguel, uma ferramenta essencial para garantir a segurança e a dignidade dessas mulheres.

Uma importante decisão judicial, que reafirma o direito ao auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica, foi noticiada recentemente. Esta decisão representa um avanço significativo na luta contra a violência de gênero, garantindo que as vítimas possam se afastar de seus agressores e reconstruir suas vidas em um ambiente seguro.

O auxílio-aluguel é um benefício financeiro concedido pelo Estado às mulheres vítimas de violência doméstica que precisam deixar seus lares para garantir sua segurança. Este auxílio visa proporcionar um abrigo temporário e seguro, permitindo que a vítima tenha tempo para reorganizar sua vida e buscar alternativas permanentes de moradia.

Para ter direito ao auxílio-aluguel, a mulher vítima de violência doméstica deve comprovar a situação de risco e a necessidade de deixar o lar. Isso pode ser feito através de boletins de ocorrência, medidas

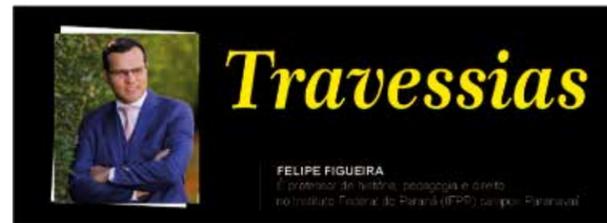
protetivas de urgência ou laudos de psicólogos e assistentes sociais que atestem a violência sofrida.

O auxílio-aluguel é crucial não apenas para a proteção imediata das vítimas, mas também para sua recuperação e empoderamento. Ao oferecer uma alternativa segura de moradia, o Estado ajuda a quebrar o ciclo de violência, permitindo que as mulheres reconstruam sua autoestima e sua independência financeira e emocional. O direito ao auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica é uma conquista importante na luta pela proteção e pelos direitos das mulheres.

Se você ou alguém que você conhece está em situação de violência doméstica, não hesite em buscar ajuda. Existem recursos e profissionais prontos para oferecer o suporte necessário. Sua segurança e dignidade são prioridade.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



“Didática Magna”, de Comenius

A obra “Didática Magna”, de Comenius (1592-1670), foi escrita no século XVII e é um clássico da educação. Toda vez que leio um clássico sinto que estou diante de uma voz tão poderosa a ponto de que o tempo, por mais importante que seja, é posto em perspectiva. Com a “Didática Magna” é isso que ocorre, pois, ainda que seja uma obra de quatro séculos atrás, conversa diretamente com o século XXI, em especial com quem é professor.

Mas, afinal, o que significa a palavra “didática”, que também é uma disciplina essencial das licenciaturas? É a arte de ensinar – e de aprender. Tendo isso em vista, não ao acaso se encontra na obra “Grande sertão: veredas”, que “Mestre não é quem sempre ensina, mas quem de repente aprende.” (ROSA, 2020, p. 224). No caso de Comenius, ele se propõe, em primeiro lugar, a formar escolas cristãs que encaminhem as pessoas para o céu, e, em segundo, pessoas úteis à vida em sociedade e ao Estado. Para que tais objetivos sejam possíveis é preciso que todos – meninos e meninas – sejam instruídos, tanto para a leitura das Sagradas Escrituras quanto para poderem administrar bem a vida doméstica.

Comenius é um autor que nasceu na Morávia (uma região da Europa Central que atualmente encontra-se na República Tcheca) no início do período histórico denominado de Modernidade, em que as grandes navegações e a ciência moderna avançaram. As grandes navegações: mundos foram descobertos; a ciência moderna: métodos foram criados/explorados/desenvolvidos e tecnologias surgiram, como a que favoreceu a impressão massiva de livros. Acerca da impressão tipográfica, que tanto impressionou Comenius, o educador queria que a didática se tornasse uma didacografia, pois, por analogia, o professor imprimia os saberes nas mentes dos alunos.

Mas, de que forma se daria a impressão dos saberes anteriores? Por meio de um rigoroso e extenso método baseado na natureza. Para Comenius, o professor, assim como o arquiteto e o arboricultor, deve observar a lógica da natureza e entender como que a vida, no caso, o ser humano, se desenvolve. Assim como o arquiteto observa a dinâmica das madeiras e do solo, e o arboricultor sabe como se dá o desenvolvimento das árvores, o professor deve saber cultivar, com prazer e com destreza, a sua matéria-prima: o ser humano. Tendo isso em vista é que o educador pretendia que a educação fosse prazerosa e não dada a castigos (estes só deveriam

existir em casos extremos, sobretudo quando os alunos praticassem impiedades).

Como se trata de uma obra de didática, nada mais coerente do que falar sobre a figura do professor, o que é feito em detalhes. Um dos temas abordados é acerca da amabilidade. A escola não pode ser sinônimo de provação, pois, se assim for, o aprendizado será prejudicado. Nesse horizonte, registra Comenius (2011, p. 169) no capítulo intitulado “Princípios em que se funda a facilidade de ensinar e de aprender”: “Os mestres conquistarão com tanta facilidade o coração das crianças que elas terão mais vontade de passar o tempo na escola do que em casa, se forem afáveis e doces, se não as assustarem de modo algum com a austeridade, mas, ao contrário, as atraírem com afeto, gestos e palavras paternais; se exaltarem os estudos que estejam fazendo, por sua importância, por sua facilidade e pelo prazer que proporcionam; se, portanto, elogiarem os mais diligentes (premiando as crianças até com maçãs, nozes e docinhos); se, aproximando-se delas, mesmo em público, lhes mostrarem coisas que deverão aprender no futuro, como pinturas, instrumentos ópticos, geométricos, globos celestes e semelhantes, que despertam a sua admiração; se, ademais, mandarem através delas alguns recados aos pais, numa palavra, se os tratarem com amabilidade.”

Conforme dito, o objeto central de Comenius, ele próprio um pastor protestante, era formar escolas cristãs, de modo que a vida presente, terrena, fosse uma preparação para a vida futura, celestial. Assim, a Bíblia é a fonte mais importante tanto em “Didática Magna” quanto para a formação do seu método pedagógico e de formação de escolas/fases do aprendizado. Quanto ao método, que se traduz pelo caminho a seguir para se atingir um objetivo, o fim é a instrução qualificada em letras e em ciências envolta em religiosidade (moralidade e piedade). Quanto às escolas/fases, o educador as divide em quatro: 1ª Escola Materna, 2ª Escola Vernácula, 3ª Escola Latina e 4ª Academia.

Cada uma das escolas teria duração de seis anos. Na primeira, que se daria no âmbito familiar, a principal educadora seria a mãe. Na segunda, que deveria ter a presença de meninos e meninas, deveria se aprender o essencial de letras, religião e ciências. Na terceira, o aluno deveria sair com domínio do essencial da vida em sociedade e também com saberes sólidos em alguns idiomas (por exemplo, na língua materna, em latim e em grego). Já a quarta, a Academia, deveria preparar os governadores, os teólogos, os juristas e os médicos, e, ao fim desta etapa, um acréscimo valioso: viagens, pois, para conhecer o mundo viajar também é importante. Vejamos o que diz Comenius (2011, p. 353) sobre a essência da Academia: “I. Que nelas sejam feitos estudos realmente universais, de tal modo que nada haja do campo das letras e do saber humano que ali não seja abordado. II. Que se empreguem os métodos mais fáceis e mais seguros para que todos os que as frequentem adquiram sólida instrução. III. Que o acesso aos cargos públicos seja reservado apenas aos que tenham atingido a meta estabelecida e sejam dignos e capazes de ter nas mãos o governo das coisas humanas.”

Quando se termina a leitura da “Didática Magna” se percebe o



João Amós Comenius

quão grande e ampla ela continua sendo. O interesse original de Comenius era dessa obra servir como preâmbulo à pansofia (saber sobre tudo), a ponto dele criar na referida obra um “panmétodo”. É questionável se o autor atingiu o seu objetivo, o que foi inclusive objetado pelo contemporâneo de Comenius, o seu amigo e erudito Joachim Hübner; também são questionáveis algumas ideias, como a de que o professor poderia ensinar centenas de alunos de uma só vez sem dificuldades se o seu método fosse empregado (a experiência concreta no magistério diz fortemente que não, independente de método); mas, para além dessas críticas, o que permanece é o poder argumentativo e a atemporalidade das ideias daquele que é considerado o pai da didática moderna.

O que eu posso afirmar, após ter lido diversos clássicos e diversos livros contemporâneos de diversas áreas, é que certos livros têm o poder de mexer profundamente com o leitor, e não só com indivíduos em particular, mas com grupos e com épocas. Assim foi com Sócrates, autor citado por Comenius, que considerava mais importante que o governo em si o ato de formar pessoas para o governo. O teólogo, filósofo, músico e médico alemão Albert Schweitzer (2013, p. 58), em “Filosofia da Civilização”, dizia que Kant e Hegel moveram mais sociedades do que quaisquer governantes. E assim é com Comenius e a sua “Didática Magna”, uma grandeza que deve ser lida.

Albert Schweitzer. Filosofia da civilização: Queda e reconstrução da civilização. Cultura e ética. Trad. Petê Rissatti. São Paulo: Editora UNESP, 2013.

Comenius. Didática Magna. Trad. de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.

João Guimarães Rosa. Grande sertão: veredas. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

Felipe Figuera é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floráí, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimensal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAL DO INTERIOR

abra
legal

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Vereador Felipe Mulatti cobra mais Segurança para Alto Paraná durante Sessão da Câmara Municipal

Foto: Alex Fernandes França



O vereador Felipe Mulatti conversou com a reportagem do JN. Ele enfatizou a importância de investimentos por parte da gestão municipal em uma Guarda Municipal. Caso a criação de uma Guarda Municipal não seja viável de imediato, ele sugeriu, no mínimo, a implementação de um departamento de segurança pública na estrutura administrativa da prefeitura

conjunta entre as forças de segurança. Ele solicitou que a Polícia Civil intensifique as investigações para identificar e prender os responsáveis por esses roubos. Além disso, Mulatti destacou a necessidade de uma maior presença da Polícia Militar nas ruas para prevenir novos crimes.

Mulatti também enfatizou a importância de investimentos por parte da gestão municipal em uma Guarda Municipal. Caso a criação de uma Guarda Municipal não seja viável de imediato, ele sugeriu, no mínimo, a implemen-

tação de um departamento de segurança pública na estrutura administrativa da prefeitura. Esse departamento poderia colaborar e auxiliar os trabalhos do Conselho Municipal de Segurança de Alto Paraná, reforçando as ações preventivas e investigativas na cidade.

O vereador concluiu sua fala afirmando que a segurança dos cidadãos e a proteção do patrimônio dos comerciantes e moradores devem ser prioridades absolutas para a administração pública.

Durante sessão da Câmara Municipal de Alto Paraná, realizada na segunda-feira (20), o vereador Felipe Mulatti levantou uma questão urgente sobre a segurança pública na cidade. Nos últimos dias, moradores relataram mais de três roubos a caminhões estacionados nas ruas, com peças como faróis e outros itens sendo furtados. Esses crimes resultaram em prejuízos superiores a 50 mil reais para os proprietários.

Diante dessa situação alarmante, o vereador Mulatti fez um apelo por uma ação

Entre Linhas
Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

Foi o urubu quem não fez a sua parte

Quando eu era criança, as histórias exerciam um fascínio que não consigo descrever. À noite, ainda sem energia elétrica onde morávamos, sentávamo-nos na esteira feita de licuri¹, no passeio² da casa. Era ali onde o encantado se descortinava, através da voz do meu pai.

Além do contado por Painho, os livros didáticos, dos meus irmãos especialmente, traziam narrativas que, numa época quando não havia informação na palma das mãos, eram lidas e relidas. Dessa maneira, cidades, países, continentes e mundos se deixavam conhecer.

É por uma dessas historinhas que concentro minha escrita hoje: Haveria uma festa no céu, porém só foram convidados os animais alados. O sapo, que mal tinha pernas, afirmou veementemente que estaria presente. Lógico que foi motivo de risos e piadinhas. Nos dias de hoje, teria sido vítima de bullying. O fato é que no dia da festa, lá estava ele no céu, dançando, com suas curtas pernas, todos os ritmos. Fazendo passos tão perfeitos que provocavam inveja nos garbosos seres que podiam voar.

Amanhecendo o dia, a rave³ acabou e os animais voltaram para seus habitats⁴. O urubu, ora tocador, ora DJ da festa, percebeu que a sua viola estava um pouco mais pesada que o normal. Já havia notado isso na ida, mas a adrenalina não o deixou verificar o que estava acontecendo. Entretanto, agora depois de passada a euforia, decidiu ver o que fazia aquele oco instrumento um pouco mais pesado.

A sua surpresa foi tamanha. Lá estava o sapo, recolhido a um canto, quase imperceptível, voltando exausto para terra firme. Indignado e se sentido enganado, virou a boca da viola para baixo e fez o anfíbio “voar” em queda livre, se “estabacando” nas pedras.

O esperto bicho não morreu, mas ficou muito ferido. Nossa Senhora o costurou. Foi um remendo apressado, afinal ela tinha outros atendimentos. Por isso, as costas do sapo até hoje, é toda manchada. (HISTÓRIAS INFANTIS, 2024, s/p).

Saindo desse universo fantástico e ficando nele ao mesmo tempo, em visita recentíssima à casa em que nasci, me deparei com uma imagem interessantíssima. (Peço licença, estou cheia dos superlativos absolutos sintéticos):

Quando me deparei com a cena, agora real, não pude deixar de associar com a que “vi” na infância e resumi para vocês nos parágrafos anteriores. Creio que o “cururu” estava procurando um forrobodó, por isso entrou no velho regador. Talvez o tenha confundido com uma viola.

O bichinho imóvel, pousando de modelo, me fez pensar que



as histórias que ouvíamos quando criança, não eram totalmente mentiras ou lendas que saíram do nada. O sapo no regador prova minha conclusão, afinal ele fez a sua parte, quem deixou a desejar foi o urubu.

REFERÊNCIA

HISTÓRIAS INFANTIS. A Festa no Céu. Disponível em: <https://historiasinfantis.com.br/a-festa-no-ceu/>. Acesso: 18 de maio de 2024.

Fotos: Jacilene Cruz



¹O licuri (*Syagrus coronata*) é um coquinho pequeno que dá em cachos grandes, numa palmeira alta e abundante. Dessa palmeira, tudo se aproveita, inclusive as folhas, que servem na fabricação de abanos, chapéus, vassouras, esteiras etc. <https://www.greenme.com.br/consumir/usuarios-beneficios/63206-licuri-o-coquinho-da-bahia-que-alimenta-e-cura/>

²Área externa da casa, rente a parede, coberta.

³Rave é um termo em inglês para festa com muitos participantes e de longa duração, geralmente num espaço amplo, com música eletrônica de dança. <https://dicionario.priberam.org/rave>.

⁴O plural de habitat é habitat mesmo, decidi abraçar a palavra latina e acrescentar um “s” solitário no final, peço licença poética aos mais conservadores.

Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Casal é preso em Nova Esperança por receptação de veículo furtado em Mandaguari

POLICIAL

Foto: Divulgação/PMMPR



Durante patrulhamento rotineiro, a equipe da Polícia Militar abordou um Fiat/Uno branco. Ao verificar a situação do veículo, os policiais constataram que se tratava de um carro furtado no dia 25 de maio na cidade de Mandaguari

Uma operação de patrulhamento realizada pela Polícia Militar resultou na recuperação de um veículo furtado e na prisão de um casal por receptação, no final da tarde do último domingo (26).

Às 17h50min, no centro de Nova Esperança, uma equipe da Polícia Militar

abordou um Fiat Uno branco que havia sido furtado no dia anterior, 25 de maio, na cidade de Mandaguari. O veículo estava em posse de um casal: um homem de 27 anos e uma mulher de 31 anos.

Durante a abordagem, os policiais confirmaram que o veículo correspondia às ca-

terísticas do carro roubado. Diante dos fatos, o casal foi detido no local. Posteriormente, ambos foram encaminhados à Delegacia de Polícia, onde serão realizados os procedimentos legais necessários.

O veículo recuperado também foi levado à Delega-

cia, para os trâmites cabíveis.

A Polícia Militar reforça a necessidade de que a população continue colaborando com informações que possam auxiliar no combate ao crime, destacando a importância de denúncias anônimas através dos canais oficiais de comunicação.

Mercado eleva previsão da inflação de 3,8% para 3,86% em 2024

Foto: José Cruz/Agência Brasil/Arquivo

Projeção de expansão da economia está 2,05% este ano

A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – teve elevação, passando de 3,8% para 3,86% este ano. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira (27), pesquisa divulgada semanalmente, em Brasília, pelo Banco Central (BC), com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2025, a projeção da inflação também variou de 3,74% para 3,75%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,58% e 3,5% para os dois

anos.

A estimativa para 2024 está dentro do intervalo da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%. Para 2025 e 2026, as metas de inflação estão fixadas em 3%, com a mesma tolerância.

Em abril, pressionada pelos preços de alimentos e gastos com saúde e cuidados pessoais, a inflação do país foi 0,38%, acima do observa-

do no mês anterior (0,16%), mas abaixo do apurado em abril do ano passado (0,61%). De acordo com o IBGE, em 12 meses, o IPCA acumula 3,69%.

Juros básicos

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). A alta recente do dólar e o aumento das incertezas fizeram o BC diminuir o ritmo do corte de juros, que vinham sendo de 0,5 ponto percentual, para 0,25 ponto.





Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. PORTARIA Nº 16/2024. O SENHOR GENIVALDO ROBERTO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. PORTARIA Nº 16.186, DE 27 DE MAIO DE 2024. Concede Licença para fins de Tratamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0168/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 008/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. PORTARIA Nº 715/2024. O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0165/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0169/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2024-PSS.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. LEI Nº 2.994, DE 27 DE MAIO DE 2024. Institui a todas as mulheres o direito a acompanhante nos serviços médicos em estabelecimentos públicos e privados.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0166/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453.

ICP Brasil. VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS. Código para verificação: 8B3A-5288-25FD-4AD0. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. PORTARIA Nº 16.185, DE 27 DE MAIO DE 2024. Concede prorrogação de Licença para fins de Tratamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0167/2024. Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 003/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombal, 1453.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Ana Paula Martins, portadora do CPF nº 054.717.899-97, classificada em 3ºº lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 012/2023.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. Eu, Gabriela Eduarda Gonçalves, portadora do CPF nº 124.528.421-00, classificada em 10ºº lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 008/2023.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Natália S. de M. Oliveira, brasileira, portador(a) do RG nº 10.322.844-5 e CPF nº 10.362.713/0-1 residente e domiciliado(a) na Rua...

Nova Esperança, 21 de Maio de 2024.

Requerente

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 0120/2024. Considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS)...

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Includes Amanda Letícia da Silva.

Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Caroline Fernanda Garboza Michalski, portadora do CPF nº 115.566.719-03, classificada em 6º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado...

Nova Esperança, 27 de Maio de 2024.

Requerente

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ

Exercício 2024 Período: janeiro até abril

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - ODDOCA BÁSICO E PONDERADO

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA-MÁTICA(D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf), VALOR LIQUIDADO (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf).

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA-MÁTICA(D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf), VALOR LIQUIDADO (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf).

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA-MÁTICA(D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf), VALOR LIQUIDADO (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf).

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA-MÁTICA(D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf), VALOR LIQUIDADO (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf).

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA-MÁTICA(D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf), VALOR LIQUIDADO (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf).

Table with columns: ÁREAS E SUB-ÁREAS (A), FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B), TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C), FUNCIONAL-PROGRAMA-MÁTICA(D), TIPO DE OCORRÊNCIA (E), ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE (F), DOTAÇÃO INICIAL (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf), VALOR LIQUIDADO (R\$) VALOR(G) VALOR PONDERADO (DOII-Gnf).

Table with columns: Ações Prioritárias e Ênfases Governamentais, Orçamento Exclusivo (d'), Orçamento Não Exclusivo (d''), Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d'+d'').

Table with columns: Ações Prioritárias e Ênfases Governamentais, Orçamento Inicial (aprovação) (d'), Orçamento Liquidado (d'').

Table with columns: Ações Prioritárias e Ênfases Governamentais, Orçamento Inicial (aprovação) (d'), Orçamento Liquidado (d'').

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal, GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS Contador, MAMI YAMAMOTO Controlador Interno.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob nº 75.730.994/0001-09...

NOTIFICAR

GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.620.059/0001-12, com sede na RUA ANTONIO BIEHLER, 12, BAIRRO PORTÃO VELHO...

Considerando, que V. Sa. sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 031/2023 tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DOMÉSTICO...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Considerando o DESPACHO 9 do MEMORANDO 5.405/2024, in verbis: 'Boa Tarde, segue para outras providências cabíveis, após empresa não ter pago a multa conforme consulta (despacho 8) e nem manifestação após enviado termo de multa dia 14/05'...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a ampla defesa, a Administração poderá aplicar a sanção...

11.4 - Será aplicada a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Esperança-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos...

Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Considerando, portanto, o constante na Ata de Registro de Preços nº 0137/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2023, é a presente para NOTIFICAR-IA EXTRAJUDICIALMENTE, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas...

Ciente de ter deixado plenamente esclarecida a questão, subscrevo a presente, para que alcance os desejados efeitos legais.

MOACIR OLIVATTI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 PROCESSO Nº 43/2024. O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados...

Presidente Castelo Branco, 27 de maio de 2024.

João Péricles Marinho Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº 014/2024-PMSE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para família em vulnerabilidade social...

Santa Fé, 27 de maio de 2024.

Rodrigo Camurra Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pomba, 1453, inscrito no CNPJ nº 75.730.994/0001-09...

Moacir Olivatti PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (no Período, Até o Período), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Período, Até o Período), SALDO (e)-(d), DESPESAS LIQUIDADAS (No Período, Até o Período), SALDO (e)-(d), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (f). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (no Período, Até o Período), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

MOACIR OLIVATTI, GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS, MAMI YAMAMOTO. Controle Interno.

Table with columns: URBANISMO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, etc. Rows include URBANISMO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, etc.

Table with columns: RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"), ANÁLISE DE IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS, etc. Rows include ANÁLISE DE IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, etc.

MOACIR OLIVATTI, GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS. Controle Interno.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Período). Rows include RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, etc.

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT). VALOR.

RECOR - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Período), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Período), DESPESAS PAGAS (Até o Período), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, etc.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período), Saldo (a)-(b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período), Saldo (a)-(b), Despesas Pagas (Até o Período), Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g). Rows include DESPESA EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (j), VALOR APLICADO (k), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l), % APLICADO (m).

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n), VALOR NÃO APLICADO (o), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p), VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q), % NÃO APLICADO (r).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: APLICAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR, VALOR EXIGIDO (a), VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab).

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE, SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADOS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af).

Table with columns: RECIBAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIBAS REALIZADAS Até o Período (b).

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g).

Table with columns: TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g).

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (ah), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai).

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIBAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIBAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIBAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIBAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

Table with columns: Cota-Parte FPM, Cota-Parte TR, Cota-Parte IPVA, Cota-Parte ICMS, Cota-Parte IPTU-Estipulação, Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS (n), Valor aplicado em ASPS no exercício (o), Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n - o), se < 0, então (p) = 0.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS (n), Valor aplicado em ASPS no exercício (o), Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n - o), se < 0, então (p) = 0.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIBAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIBAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIBAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECIBAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS
Contador: CRC 070561/0-4

MARCELO YAMAMOTO
Controlador Interno

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal
GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS
Contador: CRC 070561/0-4
MARCELO YAMAMOTO
Controlador Interno

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II) Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(s)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.078.996,20	38.225.310,79	6.878.463,72	17,99	12.734.567,51	33,31	25.490.743,28
RECEITAS CORRENTES	31.078.996,20	31.323.996,20	5.294.877,39	16,87	11.140.781,15	35,57	20.183.215,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.120.850,00	3.120.850,00	605.554,35	19,44	1.075.500,75	34,46	2.045.349,25
IMPOSTOS	2.730.850,00	2.730.850,00	565.797,41	20,72	938.767,89	34,38	1.791.882,11
TAXAS	378.000,00	378.000,00	40.756,95	10,78	136.733,06	36,17	241.266,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES	754.950,00	754.950,00	139.048,81	18,42	275.501,02	36,49	479.448,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	754.950,00	754.950,00	139.048,81	18,42	275.501,02	36,49	479.448,98
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLOAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	889.898,42	889.898,42	223.302,07	25,10	414.195,56	46,54	575.702,86
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	935.079,86	935.079,86	0,00	0,00	0,00	0,00	935.079,86
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	54.818,56	54.818,56	223.302,07	407,35	414.195,56	755,58	(369.377,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.534.375,00	25.534.375,00	4.135.427,01	16,20	9.010.518,16	35,29	16.523.856,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.961.375,00	16.961.375,00	2.331.873,75	13,75	5.398.129,55	31,83	11.563.245,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.979.000,00	4.979.000,00	1.332.443,40	26,76	2.405.763,71	48,32	2.573.236,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.594.000,00	3.594.000,00	471.309,86	13,11	1.206.608,90	33,57	2.387.391,10
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.786,78	6.786,78	7.117,99	104,88	10.348,42	152,48	(3.561,64)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	1.720,20	0,00	3.241,90	0,00	(3.241,90)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.901.314,59	1.593.786,36	23,09	1.593.786,36	23,09	5.307.528,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.681.314,59	1.593.786,36	28,05	1.593.786,36	28,05	4.087.528,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.681.314,59	1.593.786,36	28,05	1.593.786,36	28,05	4.087.528,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso I, alínea "c") Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (d) = (a - c)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/a) (c)		No bimestre	Até o bimestre	% (b/a) (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.412.992,20	42.332.616,16	3.281.738,83	18.251.096,29	64,11	24.950.357,46	8.811.674,38	12.933.483,87	51,82	15.916.873,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.402.000,00	4.402.000,00	198.484,34	1.603.515,71	36,44	3.793.485,29	1.884.520,20	1.908.964,91	50,05	2.484.535,09
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, BENS E EQUIPAMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.999,99	0,00	99,999,99	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	599,999,99	0,00	599,999,99	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	314.000,00	314.000,00	0,00	0,00	0,00	313,999,99	0,00	313,999,99	100,00	0,00
SERVIÇO DE SAÚDE INTERNA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	18,999,99	0,00	18,999,99	100,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	399,999,99	0,00	399,999,99	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.199,999,99	0,00	2.199,999,99	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.799,999,99	0,00	1.799,999,99	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	16,999,99	0,00	16,999,99	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	289,999,99	0,00	289,999,99	100,00	0,00
SANDE	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.699,999,99	0,00	1.699,999,99	100,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	739,999,99	0,00	739,999,99	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	959,999,99	0,00	959,999,99	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.800.000,00	8.167.243,84	1.341.363,84	3.368.608,08	41,17	6.825.835,76	1.166.808,28	2.177.802,18	31,76	4.648.033,58
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	42,999,99	0,00	42,999,99	100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.851.133,25	3.851.133,25	1.066.942,51	1.885.622,31	49,10	4.409.122,24	986.288,75	1.789.222,51	40,37	2.619.899,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.448.802,00	1.448.802,00	0,00	0,00	0,00	1.448,799,99	0,00	1.448,799,99	100,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	17,999,99	0,00	17,999,99	100,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00	779,999,99	0,00	779,999,99	100,00	0,00
CULTURA	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	469,999,99	0,00	469,999,99	100,00	0,00
SERVIÇO CULTURAL	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	469,999,99	0,00	469,999,99	100,00	0,00
URBANISMO	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.199,999,99	0,00	2.199,999,99	100,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	599,999,99	0,00	599,999,99	100,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.599,999,99	0,00	1.599,999,99	100,00	0,00
HABITAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	399,999,99	0,00	399,999,99	100,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	399,999,99	0,00	399,999,99	100,00	0,00
SANEAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	999,999,99	0,00	999,999,99	100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	332,999,99	0,00	332,999,99	100,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	667.000,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	666,999,99	0,00	666,999,99	100,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	10,999,99	0,00	10,999,99	100,00	0,00
AGRICULTURA	900.000,00	1.110.000,00	197.017,80	550.000,00	61,11	912.982,20	318.982,20	334.817,11	36,68	578.065,09

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso I, alínea "c") Página: 2 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (d) = (a - c)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/a) (c)		No bimestre	Até o bimestre	% (b/a) (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.412.992,20	42.332.616,16	3.281.738,83	18.251.096,29	64,11	24.950.357,46	8.811.674,38	12.933.483,87	51,82	15.916.873,59
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	9.999,99	0,00	9,999,99	100,00	0,00
IND										

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

INDICADORES DO FUNDEB Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, EMPENHADAS Até o Bimestre (d), LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal Table with columns: VALOR EXIGIDO (j), VALOR APLICADO (k), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l), % APLICADO (m)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Supervit) Table with columns: VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n), VALOR NÃO APLICADO (o), VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p), VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q), % NÃO APLICADO (r)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Supervit de Exercício Anterior) Table with columns: VALOR DE SUPERVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s), VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t), VALOR DE SUPERVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u), VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v), VALOR TOTAL DE SUPERVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (w), VALOR DE SUPERVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), EMPENHADAS Até o Bimestre (d), LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Handwritten signatures: Cristian dos Santos, João Péricles Martinati, Prefeito Municipal

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), EMPENHADAS Até o Bimestre (d), LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), EMPENHADAS Até o Bimestre (d), LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL Table with columns: Valor

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 Table with columns: VALOR EXIGIDO (z), VALOR APLICADO (aa), % APLICADO (ab)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE Table with columns: SALDO INICIAL (ac), RP LIQUIDADOS (ad), RP PAGOS (ae), RP CANCELADOS (af), SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)

Handwritten signatures: Cristian dos Santos, João Péricles Martinati, Prefeito Municipal

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2024

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO Table with columns: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA Table with columns: FUNDEB (ah), SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

Handwritten signatures: Cristian dos Santos, João Péricles Martinati, Prefeito Municipal

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b), % (b/a) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA Table with columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 Table with columns: Saldo inicial (no exercício atual) (h), Despesas custeadas no exercício de referência (i), Saldo final (não aplicado) (j) = (h - (i ou j))

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR Table with columns: Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo em ASPS no exercício (o) = (n - m), Total inscrito em RP no exercício (p), RP/RP inscrito no exercício sem disponibilidades financeiras (q) = (p - o), Total de RP considerado no limite (r) = (p + q), Total de RP cancelado (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelado ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = (o + u)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Table with columns: Saldo inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (x), Saldo final (não aplicado) (y) = (w - (x ou y))

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Table with columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b), % (b/a) x 100

Table with financial data: Proveniente dos Estados, Proveniente de outros Municípios, RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXIX), OUTRAS RECEITAS (XXX), TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXXVIII + XXXIX + XXX).

Table with financial data: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Columns include DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. ERRATA. EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023. PUBLICADO EM 17/05/2024.

Representantes da Gestão Municipal da Saúde. 14 - Representantes da Sec. de Saúde; 15 - Representantes da Sec. de Educação, Cultura e Esportes; 16 - Representantes da Sec. de Assistência Social; 17 - Representantes da Sec. de Administração.

Handwritten signatures: Cristian dos Santos, João Péricles Martinati, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. DECRETO Nº. 128/2024. Altera o art. 1º do Decreto nº. 118/2023, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde...

Contribua com o Jornalismo Local. PIX - QR CODE. Includes a QR code for PIX payment.

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024

Table with financial data: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES.

Handwritten signatures: Cristian dos Santos, João Péricles Martinati, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. DECRETO Nº. 125/2024. Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei nº. 14.399/2022 (PNAB) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes...

Considerando a existência de foco do mosquito Aedes aegypti detectado no Município de Santa Fé. Considerando que o mosquito Aedes aegypti é o vetor transmissor da Dengue, Zika vírus, Febre Amarela e Febre Chikungunya...

I - Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da dengue, da febre Chikungunya e do Zika vírus; II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. DECRETO Nº. 126/2024. Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Aedes Aegypti, prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika vírus.

Art. 4º Presidirá o Comitê o representante o Programa de Controle de Endemias, o Presidente e Vice-Presidente serão indicados na primeira reunião do Comitê...

Prefeitura Municipal de Santa Fé. DECRETO Nº. 127/2024. Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ISS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 076/2024, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 – para contratação temporária,

RESOLVE

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2024, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **03 e 04 de junho de 2024**, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes documentos:

- I - Registro Geral – RG.
- II - Certificado de reservista, quando couber.
- III - Título de eleitor.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F).
- VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
- VII - Registro no órgão de classe quando couber.
- VIII - Certidão de nascimento ou casamento.
- IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
- X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
- XI - 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
- XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
- XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
 - a - Urina;
 - b - Hemograma Completo;
 - c - Glicemia;
 - d - Raio X - Tórax, PA e Perfil;
 - e - Avaliação Cardiológica;
 - f - Audiometria
- XIV - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
- XVI - Carteira de Trabalho.
- XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) tido como apto(s).

* O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s).

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
NOME Marta de Biazi	7º

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 27 de maio de 2024.


Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Município de Santa Fé ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 126/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$50.549,27 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPE)		
19.002.12.361.0010.2.193	MANUTENÇÃO - ESC. MUN. JARDIM FRAMAVÉRIA		
365 - 3.1.90.94.00.00	INDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.665,35	
19.002.12.361.0010.2.194	MANUTENÇÃO - ESC. MUN. 9 DE DEZEMBRO		
377 - 3.1.90.94.00.00	INDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	44.837,65	
19.002.12.365.0010.2.198	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE		
420 - 3.1.90.94.00.00	INDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.181,04	
19.002.12.365.0010.2.243	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE		
430 - 3.1.90.94.00.00	INDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.764,03	
19.003	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)		
19.003.13.392.0011.1.193	CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA		
438 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.101,20	
	Total Suplementação:	90.549,27	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Brambilla
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 121/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$543.254,60 (quinhentos e quarenta e três mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11	GABINETE DO PODER EXECUTIVO		
11.001	CHEFIA DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO (CGPE)		
11.001.04.122.0002.2.114	MANUTENÇÃO DOS GABINETES DO PODER EXECUTIVO		
20 - 3.1.90.94.00.00	INDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	71.763,38	
21 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.433,22	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)		
16.001	GABINETE DO SECRETARIO		
16.001.04.122.0002.2.161	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
1160 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.972,74	
121 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.901,95	
16.006	DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA (DPF)		
16.006.04.122.0002.2.166	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA		
182 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.911,04	
185 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364,49	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)		
17.003	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA (DAT)		
17.003.04.122.0002.2.173	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA		
240 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.158,91	
239 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.768,30	
17.004	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DIPLAN)		
17.004.04.122.0002.2.174	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
237 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.136,34	
240 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	364,49	
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)		
18.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR (DAM)		
18.004.10.301.0010.2.188	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - SAUDE MULTIDISCIPLINAR		
302 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.700,14	
303 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	339,28	
305 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.263,33	
18.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA (DIVE)		
18.005.10.304.0010.2.189	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA		
319 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.306,05	
322 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.022,56	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.001	GABINETE DO SECRETARIO		
19.001.04.122.0002.2.191	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
340 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.238,30	
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPE)		
Suplementação			
19.002.12.306.0010.2.192	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
354 - 3.1.90.94.00.00	INDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.599,07	
19.002.12.365.0010.2.198	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE		
419 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.309,71	
421 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.784,21	
19.002.12.365.0010.2.243	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE		
428 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.835,91	
429 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.159,88	
430 - 3.1.90.94.00.00	INDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.039,80	
431 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.917,13	
431 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.903,01	
19.003	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)		
19.003.13.392.0011.2.248	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		
449 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.467,57	
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)		
22.002	DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)		
22.002.04.125.0006.2.224	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
673 - 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	372,27	
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SEMASA)		
23.002	DIRETORIA DE AGRICULTURA (DAG)		
23.002.20.609.0009.2.254	MANUTENÇÃO DO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		
738 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.704,07	
23.003	DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)		
23.003.18.541.0021.2.280	ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA		
782 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.497,64	
24	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)		
24.001	GABINETE DO SECRETARIO		
24.001.04.122.0002.2.407	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
800 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	256,50	
24.003	DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO (DITD)		
24.003.11.334.0028.2.410	MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR		
834 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.808,46	
837 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	925,79	
	Total Suplementação:	543.254,60	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receta: 1.7.5.1.0.1.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA 214.101,56

Receta: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - FONTE: 1039 66.631,36

Receta: 1.7.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - 25.947,10

Receta: 1.7.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - 206.674,50

Receta: 1.7.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - 543.254,60

Total da Receta:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Brambilla
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 122/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.072,77 (cinco mil e setenta e dois reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.003	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)		
19.003.13.392.0011.2.248	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		
459 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.072,77	
	Total Suplementação:	5.072,77	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Brambilla
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Fé ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº. 122/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.072,77 (cinco mil e setenta e dois reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.003	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)		
19.003.13.392.0011.2.248	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		
459 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.072,77	
	Total Suplementação:	5.072,77	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Brambilla
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-87

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JOSE PEREIRA RESTAURANTE LTDA
RESUMO DO OBJETO: Aquisição fracionada de REFRIÇÕES "CAFÉ DA MANHÃ /ALMOÇO", de empresa especializada e sediada no Município de Maringá - Paraná, que possua restaurante/lanchonete localizado em um raio aproximado de até 800 metros de qualquer um dos pontos de referência, quais sejam, HOSPITAL SANTA RITA e HOSPITAL MARINGÁ para os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Fé em viagens a trabalho, treinamentos e cursos, mediante requisição emitida pela Secretaria responsável pelo servidor, nos termos do presente Edital e seus Anexos.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o acréscimo de 25% dos itens "01,02 e 03"
VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.582,25 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 02 junho 2024
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

Município de Santa Fé ESTADO DO PR DECRETO Nº. 123/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$57.250,60 (cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.003	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)		
19.003.13.392.0011.2.248	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		
467 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.240,50	
469 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.010,10	
	Total Suplementação:	57.250,60	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações.

Redução

19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.003	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)		
19.003.13.392.0011.2.248	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		
456 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	57.250,60	
	Total Redução:	57.250,60	

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Brambilla
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Fé ESTADO DO PR DECRETO Nº. 124/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2313/2023 de 05/12/2023.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$37.432,77 (trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)		
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPE)		
19.002.12.361.0010.2.245	MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	21.231,56	
401 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
403 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00	
19.003	DIRETORIA DE CULTURA (DIC)		
19.003.13.392.0011.2.248	PROMOÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		
469 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.201,21	
	Total Suplementação:	37.432,77	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receta: 1.3.2.1.01.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE: 31824 3.201,21

Receta: 1.3.2.1.01.01 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE 34.231,56

Total da Receta: 37.432,77

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Fernando Brambilla
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° 011/2024-PMSF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, "SONDAS E TUBOS", para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABIL

Floraí se prepara para a 33ª Festa das Nações com shows sertanejos, comidas típicas e parque de diversões

A Festa das Nações é um evento tradicional em Floraí e reúne pessoas de toda a região Noroeste do Paraná. Este ano, a expectativa é ainda maior, com a programação musical de qualidade e as diversas atrações para toda a família

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Foto: Alex Fernandes França



A Festa das Nações de Floraí terá início na próxima quinta-feira (30)

A cidade de Floraí está em contagem regressiva para a 33ª edição da tradicional Festa das Nações, que acontecerá de 30 de maio a 2 de junho, na Praça João Marques, no centro da cidade. Com entrada gratuita, o evento promete atrair milhares de moradores da região Noroeste do Paraná para celebrar a cultura, a gastronomia e a música sertaneja.

A Prefeitura de Floraí anunciou a programação musical que contará com algumas das maiores duplas sertanejas do país. A abertura do evento, no dia 30 de maio, será marcada pelo show de Zezé di Camargo e Luciano,

que prometem emocionar o público com seus grandes sucessos. No dia 31 de maio, a dupla Day e Lara sobe ao

palco para animar a noite com suas músicas envolventes. Encerrando a sequência de shows sertanejos, Bruno

e Barreto se apresentam no dia 1º de junho, trazendo sua energia e carisma.

Além das apresentações

musicais, a Festa das Nações oferece uma variedade de atrações para todas as idades. O público poderá desfrutar de comidas típicas, que destacam a riqueza gastronômica das diferentes culturas representadas na feira. Haverá também um parque de diversões, proporcionando momentos de lazer e diversão para as famílias.

Outro destaque do evento é o show de prêmios organizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), que acontecerá durante a feira. Esta iniciativa visa arrecadar fundos para apoiar as atividades da Apae e proporcionar momentos de alegria para os participantes.

Programação de Shows:
• 30 de maio: Zezé di

Camargo e Luciano
• 31 de maio: Day e Lara

• 1º de junho: Bruno e Barreto

A 33ª Festa das Nações é uma excelente oportunidade para a comunidade de Floraí e regiões vizinhas se reunirem e celebrarem as tradições e a cultura local. A Prefeitura de Floraí convida a todos para participarem deste evento imperdível, que promete ser um marco na agenda cultural da cidade.

Serviço:

- **Evento:** 33ª Festa das Nações
- **Local:** Praça João Marques, centro de Floraí
- **Data:** 30 de maio a 2 de junho
- **Entrada:** Gratuita



Osvaldo Vidual Social

Aniversariantes



Gustavo Rosseto



Raphael Lazarino Vidual



Maurício Leandro da Silva



Seidi Yamamoto



Laila Campos Silva



Fabio Lima



Sonia Moser



Andréia Fumagalli



Rosângela Garcia



Wilson Sierra



Marlene Baqueta



Aldo Batista



Nice Lopes



Maria José



Ricardo Lazarini



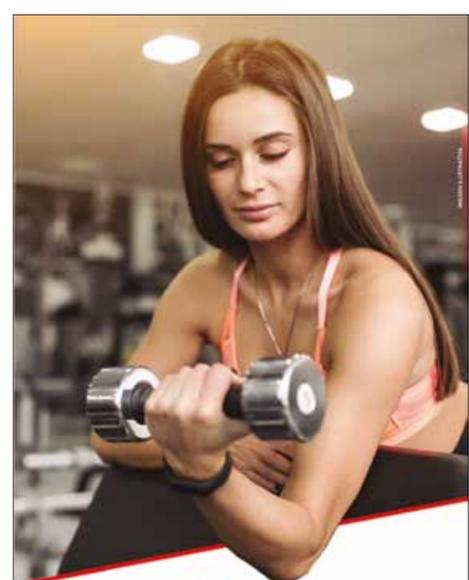
Paulo Pasquini



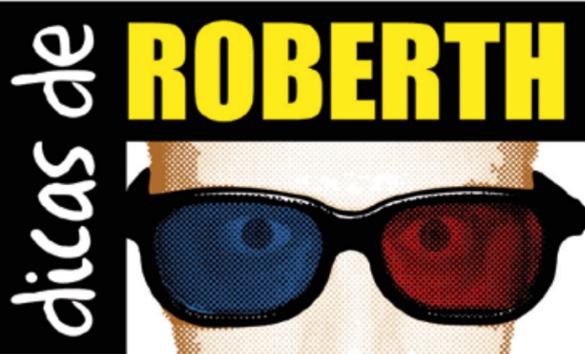
Rose Trissolde



Izário Yamamoto



o blog mais cult do Brasil...



Conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Amar é mesmo fenomenal

Quando amar se torna tão belo e verdadeiro estamos prontos para cair numa armadilha que pode nos deixar sem chão. Simplesmente uma deliciosa aventura romântica que vai conquistar todo o salão. Diretamente da Faro para o seu mês ser um passaporte para o seu próximo noivado.



Columista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

PONTO

ACADEMIA

(44)98805-2682

Rua Vereador José Felipe Elías, 634

ANUNCIE Aqui
Produtos, Serviços, Negócios

JORNAL NOROESTE
www.jornalnoroeste.com